

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 688, DE 10 DE MARÇO DE 2025****Institui o título Veterinário do Ano que especifica e dá outras providências.**

De autoria do vereador Leonardo Moura Munhoz

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este Decreto, fica instituído o título honorífico “Veterinário do Ano”, que será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Bebedouro, em sessão solene que se realizará, preferencialmente, na semana em que compreende o dia 09 de setembro.

Art. 2º O título honorífico de que trata este Decreto Legislativo será concedido ao(à) veterinário(a) que fizer jus por seu empenho no período anual em questão, considerando o seu trabalho na comunidade.

Parágrafo único Os históricos de que trata o *caput* deste artigo serão apresentados pelos próprios veterinários interessados em participar, por qualquer cidadão ou entidade não-governamental ou, ainda, por decisão consensual entre os colegas de profissão, que deverão protocolá-los nesta Casa Legislativa até a segunda semana do mês de julho.

Art. 3º A Câmara Municipal emitirá ofícios para apresentação de históricos dos candidatos ao título, 90 (noventa) dias antes da sessão mencionada no artigo 1º, e os enviará a todos os órgãos municipais e, também, aos órgãos de imprensa do município.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Presidente, em sessão ordinária, nomeará uma Comissão Especial, constituída por meio de sorteio, composta por 03 (três) vereadores, sendo o primeiro, o presidente, o segundo, o relator, e o terceiro, membro.

§ 1º Concluído o processo de escolha, a Comissão providenciará a elaboração do Decreto Legislativo de concessão da honraria, do qual constará o nome do(a) veterinário(a) contemplado(a) com o título de “Veterinário do Ano”, bem como dos demais homenageados com o título “Honra ao Mérito”.

§ 2º O projeto de que trata o parágrafo anterior será levado à apreciação do Plenário da Câmara Municipal até a segunda sessão ordinária do mês de agosto, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

Art. 5º Publicado o Decreto Legislativo, a Câmara Municipal expedirá os convites às autoridades, aos homenageados, às entidades não-governamentais no município e aos órgãos de imprensa.

Parágrafo único A entrega do título “Veterinário do Ano” será feita pelo Presidente da Solenidade e os títulos de “Honra ao Mérito”, preferencialmente, por outros vereadores, ou ainda, por autoridades políticas presentes à sessão solene.

“Deus Seja Louvado”**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W1K8-74T7-65SC-444G

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário for.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W1K8-74T7-65SC-444G

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W1K874T765SC444G>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W1K8-74T7-65SC-444G




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE


Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W1K8-74T7-65SC-444G

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.